
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF**
PORTARIA Nº 196, DE 7 DE JULHO DE 2025

Torna obrigatória a participação em curso virtual do Sistema Eletrônico de Informações - SEI aos servidores em exercício na SEMIAS/PMPV e nomeia Multiplicadores para atuar como pontos focais no auxílio aos usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 585/2025, DEA nº 59 (14/03/2025), instruído nos autos do processo administrativo nº 0013405-20.2017.4.04.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Município de Porto Velho, com a finalidade de autorizar a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a transição do sistema e-TCDF para o sistema SEI ocorra de forma controlada, organizada e assegure a continuidade das atividades executadas pelos servidores das Secretarias e outros órgãos integrantes da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, aos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social/PMPV, a participação em curso virtual do "Sistema Eletrônico de Informações – SEI", disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em sua Escola Virtual – EV.G.

§ 1º Considerando que o SEI será disponibilizado para utilização a partir do dia 11/08/2025, e que a partir desta data, os órgãos que integram a administração direta e indireta da Prefeitura de Porto Velho deverão realizar integralmente a gestão de seus processos e documentos no sistema, os servidores deverão iniciar o curso virtual no dia 07/07/2025 e necessariamente, concluí-lo até o dia 03/08/2025;

§ 2º Os servidores designados como Multiplicadores deverão realizar o curso virtual no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, obrigatoriamente, devendo também, participar do curso presencial, que terá início a partir do dia 14/07/2025; e

§ 3º O link de acesso à plataforma do curso "on-line" para que todos os servidores possam se capacitar é: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

Art. 2º A inscrição no curso será de responsabilidade do servidor por meio de acesso ao sítio eletrônico do órgão ou instituição que fornece a capacitação.

Art. 3º A comprovação da participação no curso de que trata esta Portaria se dará com a apresentação do certificado de conclusão ao Departamento Administrativo deste Órgão/Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos seus respectivos setores como Agentes Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito desta Secretaria:

I – Gabinete da Secretária - GABINETE

Bianca Vilarim Vieira Izal – Matrícula nº 1003161

Lucas Gabriel de Almeida Veiga – Matrícula nº 10078181

II – Gabinete da Secretária Adjunta – GABINETE ADJUNTO

Érica Maciel Lins - Matrícula nº 10078532

Luan Coutinho de Oliveira – Matrícula nº 10078167

III – Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS

Cliciane Cavalcante Erasmo - Matrícula nº 10079194

Beatriz Silva Aires – Matrícula nº 10079423

III – Departamento de Proteção Especial - DPSE

Jaqueline Arinos de Souza - Matrícula nº 246688

Jeferson Ryan Ferreira da Silva Sena – Matrícula nº 199845

IV – Departamento de Proteção Básica – DPSB

Shaian do Carmo Basto – Matrícula nº 246638

Francy Christian do Couto Araújo – Matrícula nº 10078144

V – Departamento Administrativo – DA

Tainara Mesquita Barbosa – Matrícula nº 10079211

Bruno dos Santos Cunha – Matrícula nº 10078540

VI- Assessoria Técnica – ASTEC

Adriel Matheus Vieira de Souza - Matrícula nº 10078578

Maria Caroline Andrade dos Santos – Matrícula nº 10079254

VII – Departamento de Políticas Públicas para Juventude – DPPJ

Lucas Gabriel Aguiar Reis – Matrícula nº 10078858

Aline Rodrigues da Silva – Matrícula nº 1001308

VIII – Casa dos Conselhos Municipais

Liliana Vilarim Vieira Lira - Matrícula nº 71837

Rossilene Martins Medeiros Rocha - Matrícula nº 100095

§ 1º Após a realização do curso "on-line", havendo dúvidas quanto a operacionalização do SEI, os multiplicadores, estarão à disposição para os esclarecimentos necessários, conforme suas atribuições:

atuar como ponto focal nos departamentos, auxiliando os colegas na utilização do SEI na sua rotina de trabalho;

realizar, no âmbito de seus departamentos, encontros de disseminação de treinamento, com o objetivo de divulgar o conhecimento adquirido sobre o SEI;

atuar como ponto focal para dúvidas e dificuldades, facilitando a implementação e o uso correto do SEI dentro de seus órgãos ou unidades;

orientar os usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades;

identificar as necessidades específicas de cada unidade ou órgão em relação ao SEI, buscando soluções e melhorias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUCÍLLA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CB3C1B77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2025. Edição 4017

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>